



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL N° 96/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2º/2021

MESTRADO

Programa recomendado pela CAPES em 07/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - Da Inscrição

As inscrições ao Exame de Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 08 a 30 de outubro de 2020 exclusivamente pelo endereço eletrônico: memoriapatrimonio@ufpel.edu.br. **TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO LISTADA DEVERÁ SER ENVIADA POR E-MAIL PARA ESTE ENDEREÇO COM O TÍTULO SELEÇÃO MESTRADO.**

Poderão inscrever-se como candidatos/as brasileiros/as Graduados em curso recomendado CAPES. Os candidatos/as estrangeiros/as devem comprovar ser portadores/as de títulos equivalentes ao de Graduação no Brasil. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.

1. Em todos os casos é condição de inscrição que o projeto apresentado esteja inserido na área de concentração do Curso e em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição disponibilizado na página do [Programa](http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/) (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) quando da publicação do Edital. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 3. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso e fotocópia do certificado ou diploma de Graduação, ou similar estrangeiro, com devida prova de reconhecimento estatal da universidade em questão;
 4. Curriculum Vitae (CV Lattes/CNPq para brasileiros e similar para estrangeiros) documentado e escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol ou inglês: **AS COMPROVAÇÕES DO CURRICULO DEVERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL, NO DIA DA DEFESA DO PROJETO.**
 3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 4. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (para homens) e da Certidão de

Casamento ou nascimento, e, para candidatos/as estrangeiros/as, documentos públicos de seus países que atestem identificação/nacionalidade e regularidade civil, além de cópia do passaporte.

5. Uma fotografia 3x4
6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, a ser submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista por comissão com este fim específico, a ser marcada pelo Programa
7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da FUNAI, e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.
8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
10. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
11. Projeto de dissertação, com inserção em uma das linhas de pesquisa do Curso. O projeto poderá ser em português, espanhol ou inglês e deverá conter:
 - a) Página de identificação do projeto;
 - b) Objeto de pesquisa, Justificativa, revisão teórica: até 10 páginas
 - c) Fontes: até 02 páginas
 - d) Metodologia a ser empregada: até 02 páginas
 - e) Referências bibliográficas de relevância para a pesquisa;
12. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm)
13. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (Cem Reais), que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e segundo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

1. Não serão aceitas inscrições com data de ENVIO posterior a **30 de outubro de 2020**.
2. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
3. Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção da taxa de matrícula deverão encaminhar ao Colegiado do PPGMP, no ato da inscrição, um requerimento documentado. O Colegiado do PPGMP tramará o requerimento aos órgãos competentes da UFPel, conforme postulado no Decreto nº 6.593 de 2 de outubro de 2008.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Mestrado do PPGMP será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Primeira fase**, de caráter eliminatório, consiste na apreciação pela comissão do Projeto de Pesquisa, cuja média para aprovação deve ser $\geq 7,0$.

2. **Segunda fase**, também de caráter eliminatório, consta da defesa do projeto de dissertação, pelo/a candidato/a, perante a Comissão Avaliadora. Tal defesa será realizada em data posterior à publicação do resultado da primeira etapa, a ser divulgada no site www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp, e será feita via sistema SKYPE. A nota nessa etapa da avaliação deverá ser, também, > 7,0. A defesa do projeto de dissertação consiste na apresentação do projeto em 10 minutos seguidos de mais 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão Avaliadora.
3. **Terceira fase**, de caráter classificatório em caso de empate de notas., consiste na análise e avaliação do Curriculum Vitae do/a candidato/a segundo o modelo LATTES, ou similar no caso de estrangeiros.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. **Na PONTUAÇÃO:**
2. **Na análise do Projeto:** Clareza, definição e ineditismo na caracterização do problema (até 2 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2 pontos); qualidade da revisão da literatura, do arrolamento de fontes e das referências apresentadas (até 2 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
3. **Na defesa do projeto de dissertação:** Clareza na exposição do projeto (até 2 pontos), desenvoltura e domínio do conteúdo (até 1,5 pontos), referencial teórico (até 1,5 pontos), localização e descrição das fontes (até 1,5 pontos) e formulação do problema do projeto (até 1,5 pontos). Capacidade e suficiência na argumentação de conteúdos questionados pela Comissão de Avaliação (até 2 pontos). A defesa valerá até 10 pontos.
4. **Na análise do Currículo:** participação em projetos de pesquisa (até 2 pontos); participação em projetos de ensino (até 1 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 1 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1 ponto), produção bibliográfica (até 3 pontos). O somatório final de todos os itens será de no máximo de 10 pontos. Somente será considerada a produção dos últimos cinco anos (a partir e inclusive do ano de 2015).

2. Da CLASSIFICAÇÃO:

1^a Fase: Análise do Projeto – Peso 10

2^a Fase: defesa do projeto de dissertação – Peso 10

3^a Fase: Análise de Currículo

Só serão classificados os/as candidatos/as que obtiverem média $\geq 7,0$ na primeira e segunda fases. A análise do Currículo Vitae, conforme o item 2.3 desse edital, terá apenas caráter classificatório.

IV - DAS VAGAS

Total - **20** vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. 13 vagas por ampla concorrência, 05 vagas para acesso afirmativo e 02 vagas para servidores da UFPel. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 03 para candidatos negros e quilombolas, 01 para candidatos indígenas e 01 para candidatos com deficiência.
2. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a

- sua classificação no processo seletivo.
3. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 4. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificado/a/o.
 5. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
 6. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
 7. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
 8. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V - Da Divulgação dos Resultados

1. DA PRIMEIRA FASE:

- a. Os/As candidatos/as selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética e suas respectivas notas, que serão divulgadas na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

2. DA SEGUNDA FASE:

- a. Os/As candidatos/as selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética e suas respectivas notas, que serão divulgadas na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a. Os/As candidatos/as aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

VI – DOS RECURSOS

- a. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita por uma Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital. O requerente poderá ter acesso às informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas.

- Os/as candidatos/as estrangeiros/as que porventura ingressarem no PPGMP terão quinze dias para cadastrarem seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq contados a partir do ato da matrícula no PPGMP.
- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
- A Comissão de Seleção, conforme entenda ser mais adequado, poderá realinhar o projeto em outra linha de pesquisa diferente da indicada pelo/a candidato/a.
- Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural indicar os orientadores para os alunos/as ingressantes no curso.
- Não será exigido, no momento da inscrição, teste de proficiência em língua estrangeira. O teste de proficiência **deverá** ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Mestrado, conforme REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 1– Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos em 2021: 08-30 de outubro de 2020.
- 2– Divulgação da Homologação das inscrições: 04/11/2020
- 3– Prazo recursal: 05-06/11/2020.
- 4– Análise dos recursos: 09/11/2020.
- 5– Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 10/11/2020.
- 6– Avaliação do Projeto de pesquisa dos inscritos: 11-17/11/2020.
- 7– Divulgação dos resultados da primeira fase: 18/11/2020.
- 8 – Prazo recursal: 18- 19/11/2020.
- 9 – Análise dos recursos: 20/11/2020.
- 10- Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 23/11/2020.
- 11– Defesa do Projeto: 24 a 27/11/2020 por SKYPE, o cronograma das defesas será previamente divulgado na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp).
- 12 – Divulgação do resultado: 30/11/2020
- 13– Prazo recursal: 01- 02/12/2020.
- 14– Análise dos recursos: 03-04/12/2020.
- 15– Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 07/12/2020.
- 16– Divulgação do Resultado Preliminar: 08/12/2020.
- 17-Prazo recursal: 09-10/12/2020.
- 16– Análise dos recursos: 11-12/12/2020.
- 17– Divulgação do resultado da análise dos recursos: 14/12/2020
- 18– Divulgação do Resultado Final: 16/12/2020.

IX - BIBLIOGRAFIA PARA USO OBRIGATÓRIO NO PROJETO

DANTAS, Fabiana S. O patrimônio cultural protegido pelo Estado brasileiro In: CAMPOS, Juliano B.; PREVE, Daniel R.; SOUZA, Ismael F. (orgs.) Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade [recurso eletrônico] - Curitiba: Multideia, 2015.

FONSECA, Maria Cecília L. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. In: SCHLEE, Andrey R. (org) Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 35, 2017. p. 158-170.

FONSECA, Maria Cecilia L. O patrimônio em processo. Trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.

FRIDMAN, Fania; ARAUJO, Ana Paula Silva de; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil. Três estudos de caso (1973-2016). Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg., São Paulo , v. 21, n. 3, p. 621-638, Dec. 2019. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-15292019000300621&lng=en&nrm=iso

PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: resenhas críticas. Antropologia, Escala e Memória. n.2, 2007

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Vol.2. n. 1, 1989.

POULOT, Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, 2012.

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>

PRATS, Lorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. Cuadernos de Antropología Social, n. 21, 2005. p.p. 17-35. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7173998>

SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. Política y cultural, n.31, 2009.

Pelotas, 28 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Juliane Conceição Primon Serres

COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por JULIANE CONCEICAO PRIMON SERRES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim, em 05/10/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 06/10/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 06/10/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1072325** e o código CRC **723C380C**.